

- b) 18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
 c) 14 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
 d) 12 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel Silva Teixeira, diretor-adjunto.

Vogais efetivos:

Paulo Germano Sousa Sá Gonçalves, professor do quadro de escola.
 Maria Augusta Duarte Cadete, encarregada operacional.

Vogais suplentes:

Albino José Coelho Catita, diretor-adjunto.

Maria de Fátima F.S. Silva Velhas Andrés, professora do quadro de escola.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por um dos vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
 b) Ofício registado;
 c) Notificação pessoal.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional (*EP*);
 b) Valoração da formação profissional (*FP*);
 c) Valoração da habilitação académica de base (*HAB*);
 d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da diretora do Agrupamento, é disponibilizada no sítio da Internet, em www.antoniosergio.pt, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — O contrato de trabalho a celebrar será a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 13 de junho, ao abrigo da alínea *e*) do artigo 93.º do RCTFP.

19 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento em www.antoniosergio.pt e num jornal de expansão nacional e local.

17 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Marília da Graça Oliveira Raro Coelho Guedes*.

207549488

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

Aviso n.º 1261/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 24 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 24 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 6 de janeiro a 13 de junho de 2014, com 4 horas diárias nos dias úteis.

1 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau 1. Competências: vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Boa Água, Quinta do Conde.

3 — Remuneração ilíquida: 2,80 €/hora.

4 — Habilitações: escolaridade obrigatória e experiência profissional.

5 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos no LVCR (Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro).

6 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na página eletrónica da DGAEP.

6.1 — A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número de identificação da Segurança Social, *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

7 — Dada a urgência do procedimento o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = [(HAB) + (EP) + 4 (EPA (EPA 1 + EPA 2)) + (FP)] / 7$$

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, constituem-se sequencialmente critérios discriminativos, a valoração obtida em EPA 2 e EPA.

7.1 — Sendo que:

(HAB) Habilitação Académica de Base, graduada com a seguinte pontuação:

- i*) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
ii) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
iii) 16 Valores — escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

(EP) Experiência Profissional, tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i*) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
ii) 16 Valores -de 3 anos a 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
iii) 14 Valores -de 1 ano a 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
iv) 10 valores -menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
v) 6 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;
vi) 3 valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso;
vii) 0 valores -sem experiência profissional.

(EPA) Experiência Profissional no Agrupamento (EPA 1 + EPA 2), em que EPA 1 se constitui como o tempo de serviço, e o EPA 2, o desempenho profissional no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

EPA 1:

- i*) 10 Valores — 30 meses ou mais tempo de serviço;
ii) 8 Valores — de 24 a 30 meses de tempo de serviço;

- iii) 6 Valores — de 12 a 24 meses de tempo de serviço;
- iv) 4 Valores — de 6 a 12 meses de tempo de serviço;
- v) 2 Valores — de 1 a 6 meses de tempo de serviço;
- vi) 1 Valores — menos de 1 mês de tempo de serviço;
- vii) 0 valores — sem tempo de serviço no Agrupamento.

EPA 2:

- i) 10 valores — desempenho totalmente adequado à função, com elevadas competências técnicas e relacionais, assiduidade e pontualidade;
- ii) 5 valores — desempenho adequado à função, demonstrando competências técnicas e relacionais, com assiduidade e pontualidade regular;
- iii) 2 valores — desempenho minimamente adequado, demonstrando diversas carências nas competências técnicas e relacionais, na assiduidade e pontualidade;
- iv) 0 valores — desempenho inadequado à função, evidenciando carências graves em competências técnicas e relacionais, assiduidade e pontualidade irregular.

(FP) Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

- i) 20 Valores — Formação Profissional de nível III, equivalente ou superior na área funcional;
- ii) 18 Valores — Formação Profissional de nível II ou equivalente na área funcional;
- iii) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;
- iv) 5 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de horas inferior a 25 horas;
- v) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional independentemente da duração em horas;
- vi) 0 Valores — Ausência de formação.

16 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Nuno Manuel Polido Mantas*.
207547219

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 1262/2014

Nos termos do disposto no Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março conjugado com o Artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de agosto de 2013.

Nos termos do Artigo 96.º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação por parte dos interessados ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias, contados a partir da data da afixação.

15 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Luís Fernandes Ferreira*.
207542131

Aviso n.º 1263/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, torna-se publica a lista nominativa do pessoal docente em exercício neste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação durante o ano de 2013.

Nome	Data da cessação
José Mário Duarte Pereira	31-08-2013
José Maria da Silva Cardoso	31-08-2013

15 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Luís Fernandes Ferreira*.

207542918

Despacho n.º 1427/2014

Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, prorrogado, até 31 de dezembro de 2014, a situação de mobilidade interna intercategorias do assistente operacional José Carlos da Rocha Fernandes, para o exercício de encarregado operacional.

8 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Luís Fernandes Ferreira*.
207542942

Agrupamento de Escolas de Fernão do Pó, Bombarral

Aviso (extrato) n.º 1264/2014

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento para ocupação de três posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para serviço de limpeza.

2 — Caracterização do Posto de Trabalho

2.1 — 2 (dois) contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 4,00 horas/dia e 1 (um) contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial de 2,00 horas/dia.

2.2 — Local de trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, Avenida Dr. Joaquim de Albuquerque, n.º 45, 2540-004 Bombarral.

2.3 — Funções — Serviço de limpeza e tarefas inerentes à categoria.

2.4 — Remuneração ilíquida hora — 2,80 € (dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

2.5 — Duração do contrato — até 13 de junho 2014.

3 — Requisitos de admissão

3.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;
- f) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada a que corresponde a grau de complexidade 1.

3.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal de órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme determinado pelo artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

4 — Formalização das candidaturas

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Diretor do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4.2 — A apresentação da candidatura é feita em formulário próprio, disponibilizado nos serviços de administração escolar e na página do Agrupamento de Escolas Fernão do Pó, em www.aefp.pt, até ao termo do prazo fixado, podendo ser efetuada pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de receção para Agrupamento de Escolas Fernão Pó, Av. Dr. Joaquim de Albuquerque, n.º 45, 2540-004 Bombarral, sendo aplicável o disposto no n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 27.º da Portaria 83-A/2009.

4.3 — Do requerimento devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação completa do candidato pelo nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço eletrónico e número de telefone;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

- i) Nível habilitacional
- ii) Experiência profissional;

4.4 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de seleção, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão do cidadão;
- b) Fotocópia de Cartão de Identificação Fiscal;
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;